



Estado do Par 
Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO SRP N� PE-CPL-008/2021-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2021.0804-01/SEMAP
---	--

**ANEXO I
TERMO DE REFER NCIA**

1- DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME O **REGISTRO DE PRE OS**, visando a contrata o futura e eventual de empresa especializada para execu o dos servi os de **COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINA O FINAL DE RES DUOS DE SERVI OS DE SA DE – RSS (LIXO HOSPITALAR)**, produzidos pelas Unidades de Sa de do Munic pio de Breu Branco-PA, conforme especifica es, quantidades e pre os estimados constantes no presente Termo de Refer ncia, anexo I do edital.

1.2. Por se tratar de uma licita o no **Sistema de Registro de Pre os**, a Secretaria Municipal de Sa de – SEMUS e Fundo Municipal de Sa de - FMS, n o t m a obriga o de contratar a totalidade dos servi os.

2 – DAS ESPECIFICA ES T CNICAS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PRE OS REFERENCIAIS DE MERCADO

2.1. As especifica es t cnicas, quantitativos e valores referenciais de mercado est o descritos abaixo:

Item	Descri�o dos Servi�os	Unidade	Qtde. Estimada	Valores M�ximos Estimados (R\$)	
				Unit�rio	Total
1	COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINA�O FINAL DE RES�DUOS DE SERVI�OS DE SA�DE – RSS (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SA�DE DO MUNIC�PIO DE BREU BRANCO-PA.	Quilo	30.000	10,30	309.000,00
Valor Global Estimado do Certame					309.000,00

2.2. Estima-se uma quantidade m xima de **2.500 (Dois mil e quinhentos) Quilos** por m s, totalizando **30.000 (Trinta mil) Quilos** para o per odo de 12 (doze) meses, em todas as Unidades de Sa de que produzem Res duos de Servi os de Sa de-RSS, conforme quadro abaixo:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-008/2021-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0804-01/SEMAP
---	--

Item	DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PARA COLETA DE RSS	Quantidades Máximas Estimadas		Unid.
		Mensal	Anual	
1.	ZONA URBANA			
1.1	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE: Av. Belém, s/nº, Centro.	890	10.680	Kg
1.2	HOSPITAL MUNICIPAL DR. INÁCIO GABRIEL: Av. Belém, s/nº - Centro.	800	9.600	Kg
1.3	ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NO BAIRRO CONQUISTA: Rua Pastor Araújo, s/nº, Breu Branco-PA.	37	444	Kg
1.4	ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE: Rua Ceará, nº 125, Breu Branco-PA.	37	444	Kg
1.5	ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CATARINA: Rua Santo André, nº 25.	37	444	Kg
1.6	ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO PARAISO: Rua da Paz, s/nº.	37	444	Kg
1.7	CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO: Rua 15 de novembro, s/nº, Centro.	37	444	Kg
1.8	CAPS e ALMOXARIFADO: Rua Tancredo Neves, nº 02, Bairro Bela Vista.	20	240	Kg
1.9	UNIDADE ODONTOLÓGICA: Rua Piauí, s/nº, bairro Novo Horizonte - Prédio da Escola Municipal de Ensino Especial Adriana Almeida Marinho.	37	444	Kg
1.10	SAMU: Rua Pastor Araújo, s/nº, Bairro Conquista	22	264	Kg
1.11	UBS DO BAIRRO CASTANHEIRA: Av. Galleti, s/nº.	37	444	Kg
1.12	UBS DO BAIRRO FELICIDADE: Rua da Paz, s/nº.	37	444	Kg
1.13	UBS VILELA: Rua Breu Branco s/nº, Bairro Ismar Vilela I e II.	37	444	Kg
1.14	VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Rua Ceará, nº 228, Centro	25	300	Kg
1.15	NÚCLEO DE ENDEMIAS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: Rua Ceará, nº 228, Centro.	25	300	Kg
2.	ZONA RURAL			
2.1	PSF DA VILA NOVA JUTAI	35	420	Kg
2.2	PSF DA VILA NAZARÉ DE PATOS	35	420	Kg
2.3	PSF DA VILA ROÇA COMPRIDA	35	420	Kg
2.4	PSF DA VILA MURU	35	420	Kg
2.5	PSF DA VILA QUATRO BOCAS	35	420	Kg



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-008/2021-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0804-01/SEMAP
---	--

2.6	ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DA VILA DE PLACAS	35	420	Kg
2.7	PSF DA VILA SÃO FRANCISCO (AREAL)	35	420	Kg
2.8	PSF DA VILA SÃO JOÃO (MOJUZINHO)	35	420	Kg
2.9	PSF DA VILA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	35	420	Kg
2.10	POSTO DE SAÚDE DA VILA BOA ESPERANÇA	35	420	Kg
2.11	UBS KM 22	35	420	Kg
TOTAIS		2.500	30.000	Kg

2.3. A IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC/ANVISA Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, SÃO AS SEGUINTE:

2.3.1- GRUPO A:

Resíduos com possível presença de agentes biológicos que, por suas características podem apresentar risco de infecção.

2.3.2- GRUPO B:

Resíduos contendo substâncias químicas, que podem apresentar risco a saúde pública, ao meio ambiente, dependendo se suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

2.3.3- GRUPO E:

Materiais perfuro-cortantes ou especificantes, tais como: Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, Lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidros quebrados no laboratório (tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

2.3.4. A coleta e transporte externos dos resíduos de serviços de saúde devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT.

2.3.5. A Contratada deverá recolher o RSS apenas dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde pertencentes à rede municipal, com frequência de 02 (duas) vezes por mês.

3 - DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

3.1. Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, foi realizada uma pesquisa de preços, de acordo com as disposições art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-008/2021-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0804-01/SEMAP
---	--

Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório."

3.2. O valor global desta licitação, de acordo com pesquisa de preços de mercado previamente realizada, constante dos autos do processo administrativo nº 2021.0804-01/SEMAP, está estimado em **R\$- 309.000,00** (trezentos e nove mil reais).

4- ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 – Participa do presente certame Sistema de Registro de Preços – SRP a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Fundo Municipal de Saúde – FMS.

5 – MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E SISTEMA

5.1. A presente licitação tem como modalidade o **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP.



Estado do Par 
Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO SRP N� PE-CPL-008/2021-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2021.0804-01/SEMAP
---	--

6 - FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O procedimento licitatrio dever  observar as normas e procedimentos contidos na Legisla o descrita a seguir:

- 6.1.1.** Lei Federal n  10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui a modalidade de licita o Preg o);
- 6.1.2.** Lei Federal n  8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licita es e Contratos Administrativos);
- 6.1.3.** Lei Complementar Federal n  123, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);
- 6.1.4.** Lei Complementar Federal n  147, de 7 de agosto de 2014 (Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006);
- 6.1.5.** Decreto Federal n  10.024, de 20 de setembro de 2019;
- 6.1.6.** Decreto Federal n  3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamenta a modalidade Preg o);
- 6.1.7.** Decreto Federal n  7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o SRP);
- 6.1.8.** Decreto Federal n  8.250, de 23 de maio de 2014 (Altera o Decreto 7.892/2013);
- 6.1.9.** Decreto Federal n  9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto n  7.892/2013);
- 6.1.10.** Decreto Municipal n  009, de 26 de mar o de 2007 (Regulamenta a modalidade Preg o no Munic pio); e
- 6.1.11.** Decreto Municipal n  058, de 20 de outubro de 2017 (Regulamenta o SRP no Munic pio).

7 - JUSTIFICATIVAS

7.1- DA LICITA O / CONTRATA O:

7.1.1. A contrata o dever  ser feita atrav s de licita o, na modalidade **PREG O**, na forma **ELETR NICA**, no Sistema de Registro de Pre os - SRP, com crit rio de julgamento "**Menor Pre o Global por Item**";

7.1.2. Os Res duos dos Servi os de Sa de-RSS (Lixo Hospitalar) necessitam de tratamento especializado na sua coleta e destina o final e o munic pio de Breu Branco, n o disp e de aterro sanit rio, profissionais e equipamentos adequados para executar tais servi os, n o restando nenhuma alternativa que n o seja a terceiriza o desses servi os, de forma a atender a extensa legisla o que rege a mat ria;

7.1.3. O prazo de vig ncia da Ata de Registro de Pre os (ARP) **n  001/2020-FMS**, bem como, do Contrato Administrativo n  008/2021-FMS, oriundo da referida ARP, para execu o dos servi os de **Coleta, Tratamento, Transporte e Destina o Final de Res duos de Servi os de Sa de - RSS (Lixo Hospitalar)**, produzidos pelas Unidades de Sa de do Munic pio de Breu Branco-PA, j  expiram-se em 18 de agosto de 2021, o que requer desta administra o, provid ncias urgentes para realiza o de novo processo licitatrio;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-008/2021-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0804-01/SEMAP
---	--

7.1.4. Considerando finalmente, a necessidade de contratar esses serviços, de forma que não sofra solução de continuidade, é que as Unidades de saúde abaixo relacionadas solicitaram e justificaram a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, no Sistema de Registro de Preços - SRP**, para contratação desse objeto, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes das relações anexas às solicitações:

- a) Hospital Municipal Inácio Gabriel;
- b) Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
- c) Unidades de Atenção Básica à Saúde;
- d) Departamento de Vigilância Sanitária;
- e) Departamento de Vigilância Epidemiológica.

7.1.5. As quantidades relacionadas nas planilhas anexas aos Memos. nº **2021.0802-01/HMIG** (Hospital Municipal Dr. Inácio Gabriel), **2021.0802-02/UPA** (Unidade de Pronto Atendimento-UPA), **2021.0802-03/DAB** (Departamento de Atenção Básica), **2021.0802-04/VISA** (Departamento de Vigilância Sanitária) e **2021.0802-05/DVE** (Departamento de Vigilância Epidemiológica), são estimadas com base em históricos de aquisições anteriores, e visam à manutenção dos serviços respectivos durante um período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

7.2 - DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

7.2.1. A opção por Sistema de Registro de Preços - **SRP**, tem como fator principal, a vantajosidade que trás a administração pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

- I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III-** (...);
- IV-** Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V-** Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
- VI-** Evita o fracionamento ilegal de despesa.
- VII-** Vantagem para os fornecedores: os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-008/2021-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0804-01/SEMAP
---	--

VIII- Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

8 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
--

8.1. Os resíduos serão coletados pela CONTRATADA, quinzenalmente, entre 7h00 e 17h00, de segunda a sexta-feira.

8.2. O regime de execução do contrato é o de empreitada de serviços por **preço unitário do Quilograma de RSS**, sendo o pagamento efetuado conforme Ordem de Serviços e de acordo com a **pesagem efetivamente realizada**.

8.2.1. A pesagem dos produtos objeto da COLETA, e que servirá de base para a emissão da fatura pela CONTRATADA, será feita no momento do carregamento, nos locais indicados nos subitens "8.3.1" e "8.3.2", na presença do Fiscal do Contrato ou do servidor responsável por cada Unidade de Saúde.

8.3. A Coleta dos RSS será realizada por quinzena, em dois pontos principais de Coletas, conforme descritos a seguir:

8.3.1. UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Saúde, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA;

8.3.2. Hospital Municipal Dr. Inácio Gabriel, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA.

8.4. Para as Unidades de Saúde, Produtoras de RSS, que estão situadas na **Zona Rural do Município**, constantes dos itens 2.1 à 2.11 do quadro referido no item "2.2", acima, a Secretaria Municipal de Saúde providenciará o transporte dos resíduos até os Container's que estarão disponibilizados nos pontos de Coletas descritos nos subitens "8.3.1" e "8.3.2", a partir dos quais serão coletados pela empresa executante dos serviços;

8.5. A empresa CONTRATADA fará a coleta dos RSS de todas as Unidades de Saúde situadas na Zona Urbana do Município, incluindo os dois pontos principais de coleta (Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Hospital Municipal Dr. Inácio Gabriel).

8.6. A EMPRESA CONTRATADA FORNECERÁ OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESCRITOS NOS QUADROS ABAIXO, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

QUADRO A - MATERIAIS				
Item	Descrição	Und.	Qtde./ Estimada	Periodicidade
1	Caixa coletora nº 13 para perfurante e cortante - DESCARPACK, na quantidade necessária ao acondicionamento dos RSS.	Und	200	Mensal



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-008/2021-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0804-01/SEMAP
---	--

2	Saco RSS leve descartável, branco leitoso, com capacidade para 30 litros, na quantidade necessária ao acondicionamento dos RSS.	Und	800	Mensal
3	Saco RSS leve descartável, branco leitoso, com capacidade para 100 litros, na quantidade necessária ao acondicionamento dos RSS.	Und	800	Mensal

QUADRO B - EQUIPAMENTOS				
Item	Descrição	Und.	Qtde.	Forma
1	Freezer com capacidade para 350 litros, que servirá para acondicionamento dos RSS que por sua natureza necessitem de congelamento	Und	01	Comodato
2	Containers com capacidade de 1.000 litros, que serão colocados no Hospital Municipal Dr. Inácio Gabriel e UPA - Unidade de Pronto Atendimento, os quais receberão os resíduos de todas as outras Unidades de Saúde.	Und	02	Comodato
3	Bombonas de 100 litros, sendo uma para cada Unidade de Saúde, para fins de acondicionamento dos RSS, exceção do Hospital Municipal e UPA, nas quais terão 01 (um) Container.	Unid	21	Comodato

8.7. O veículo de coleta deverá ser licenciado para tal e possuir características próprias para este tipo de serviço, como carroceria do tipo baú, com cor predominante branca (de acordo com norma técnica brasileira), devendo os funcionários serem treinados para o manuseio dos referidos resíduos.

8.8. O Veículo da Contratada deverá conter BALANÇA APROPRIADA DE CARGA e aferida pelo INMETRO, para os quais deverão, preferencialmente, serem emitidos tickets de pesagem em duas vias sobre o material coletado.

8.8.1. No ato das coletas, o Fiscal do Contrato ou servidor responsável pela Unidade de Saúde onde o lixo será coletado, acompanhará o procedimento de pesagem e lacragem das embalagens, assinando os documentos comprobatórios da realização do recolhimento.

8.9. No momento da coleta, os funcionários da empresa deverão estar utilizando os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para contato com resíduos de serviços de saúde.

8.10. A descontaminação do veículo de transporte dos resíduos deverá ser realizada pela contratada.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-008/2021-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0804-01/SEMAP
---	--

8.11. Apresentar protocolo por escrito de conduta, em caso de derramamento de resíduo durante a coleta e transporte, onde conste a notificação aos órgãos ambientais e de saúde pública.

8.12. Apresentar plano de contingência em caso de interrupção do processo de coleta até a destinação final do resíduo.

8.13. Em caso de greve dos funcionários da CONTRATADA, a mesma deverá manter a prestação do serviço, sem prejuízos à CONTRATANTE.

8.14. O transporte deverá ser feito em veículos com carroceria fechada, estanque, identificado conforme NBR 7500 e obedecendo ao disposto na NBR 13221 (2003), NBR 12810 (1993), NBR 10004 (2004) e resolução nº. 420, de 12 de fevereiro de 2004, do Ministério dos Transportes e suas atualizações.

8.15 O veículo coletor deve atender ao seguinte:

- a) ter superfícies internas lisas, de cantos arredondados e de forma a facilitar a higienização;
- b) não permitir vazamento de líquido, e ser provido de ventilação adequada;
- c) sempre que a forma de carregamento for manual, a altura de carga deve ser inferior a 1,20m;
- d) quando possuir sistema de carga e descarga, este deve operar de forma a não permitir o rompimento dos recipientes;
- e) quando forem utilizados contêineres, o veículo deve ser dotado de equipamento hidráulico de basculamento;
- f) para veículo com capacidade superior a 1,0 t, a descarga deve ser mecânica;
- g) para veículo com capacidade inferior a 1 t, a descarga pode ser mecânica ou manual;
- h) o veículo coletor deve contar com os seguintes equipamentos auxiliares: pá, rodo, saco plástico (ver NBR 9190) de reserva, solução desinfetante;
- i) devem constar em local visível o nome da municipalidade, o nome da empresa coletora (endereço e telefone), a especificação dos resíduos transportáveis, com o número ou código estabelecido na NBR 10004, e o número do veículo coletor;
- j) ser de cor branca; e,
- k) ostentar a simbologia para o transporte rodoviário (ver NBR 7500), procedendo-se de acordo com a NBR 8286.

8.16. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além da disponibilização de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de coleta externa, transporte, tratamento e de destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde-RSS, obriga-se a:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-008/2021-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0804-01/SEMAP
---	--

- 9.1.1.** Coletar os resíduos potencialmente infectantes nos locais determinados, em dias e horários preestabelecidos;
- 9.1.2.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos das legislações vigentes;
- 9.1.3.** Exigir que seu pessoal se apresente para a coleta e o transporte dos resíduos, assiduamente e pontualmente, nos dias e horários pré-programados, devidamente uniformizados e identificados com crachás (com fotografia recente) e usando todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;
- 9.1.4.** Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada;
- 9.1.5.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 9.1.6.** Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como, prevenção de incêndio nas áreas da CONTRATANTE;
- 9.1.7.** Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- 9.1.8.** Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 9.1.9.** É responsabilidade do transportador implementar as ações de garantia de qualidade referentes ao trânsito, armazenamento em trânsito e transbordos;
- 9.1.10.** É responsabilidade do transportador a correta utilização, no meio de transporte, do símbolo internacional de presença de Resíduos de Serviço de Saúde;
- 9.1.11.** Prestar o serviço, objeto do Contrato, nos quantitativos e nas especificações constantes do Anexo I do edital e de sua proposta;
- 9.1.12.** Arcar com todas as despesas de natureza trabalhista e previdenciária, não tendo nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 9.1.13.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

10 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1- São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- 10.1.1.** Pagar os serviços efetivamente prestados pela contratada, de acordo com as normas contidas no contrato e edital;
- 10.1.2.** Atestar nas notas fiscais / faturas a efetiva prestação dos serviços objeto deste Contrato;
- 10.1.3.** Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;
- 10.1.4.** Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada;
- 10.1.5.** Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 10.1.6.** Sustar o recebimento dos serviços se os mesmos não estiverem de acordo com a especificação apresentada no Contrato e na licitação;
- 10.1.7.** Exercer a fiscalização da prestação dos serviços, através de servidor designado para esse fim.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-008/2021-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0804-01/SEMAP
---	--

11 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá a validade de **12 (doze) meses**, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante esse período.

12 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços (ARP) referente a esta solicitação caberá à Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

13 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser utilizada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Comissão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, observando o disposto no art. 23 do decreto Municipal nº. 058, de 20 de outubro de 2017 - "Regulamento do Registro de Preços".

14 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

14.2 - Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

15 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A licitante deverá apresentar os documentos referentes à Qualificação Técnica, de acordo com as exigências do Edital.

16 – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora **LUCÉLIA CARVALHO SOARES**, matrícula funcional nº **14524-1**, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, designado através da Portaria nº 1.075, de 30 de julho de 2021, à qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA.



Estado do Par 
Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO SRP N� PE-CPL-008/2021-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2021.0804-01/SEMAP
---	--

16.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecu o ou desconformidade na execu o do contrato, o agente fiscalizador dar  ci ncia ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das provid ncias exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecu o, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, ser  de  nica e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.3. A fiscaliza o de que trata esta cl usula n o exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecu es ou desconformidades havidas na execu o do ajuste, a  inclu das imperfei es de natureza t cnica ou aqueles provenientes de v cio redibit rio, como tal definido pela lei civil.

16.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especifica es do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

17 – DAS SAN�OES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

17.1. Ao(s) Licitante(s) poder ( o) ser aplicada(s) a(s) san o( es) adiante, al m das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condi es estabelecidas no Edital e sujeitando-se as san es constantes no artigo 7  da Lei n  10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n . 8.666/93 e suas altera es, conforme disposto:

17.1.1. Advert ncia:

A san o de Advert ncia consiste na comunica o formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obriga o legal assumida, notificando que, em caso de reincid ncia, san o mais elevada poder  ser aplicada. Sua aplica o se dar  nos casos seguintes:

- a) Desist ncia parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cota o err nea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execu o da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que n o importem em preju zo financeiro   Administra o;
- d) Demais casos faltosos que n o importem em preju zo financeiro   Administra o.

17.1.2. Multas:

As multas a que alude este inciso n o impede que a Administra o aplique as outras san es previstas em lei. Sua aplica o se dar  nos seguintes casos:

- a) Por inexecu o di ria de atraso injustificado na execu o da ARP, por prazo n o superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais ser  considerado descumprimento parcial da obriga o: **0,3% (tr s d cimos por cento)** por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;



Estado do Par 
Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO SRP N� PE-CPL-008/2021-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2021.0804-01/SEMAP
---	--

- b) Por inexecu o parcial de atraso injustificado na execu o do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: **15% (quinze por cento)** sobre a parcela contratual n o cumprida, sujeita ainda   possibilidade de rescis o unilateral;
- c) Por inexecu o total injustificada da ARP: **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da obriga o assumida;
- d) Recusa do adjudicat rio em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias  teis contados da data da convoca o: **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da proposta;
- e) Por desist ncia da proposta, ap s ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e n o aceito pela Pregoeira no ato da sess o: **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da proposta.

17.1.3. Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com a Administra o:

A san o de suspens o tempor ria ser  aplicada de forma subsidi ria, conforme prev  o art. 9 , da Lei n  10.5250 de 2002. Sua aplica o se dar  nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que n o aqueles atos previstos no art. 7  da Lei n  10.520 de 2002, a ser fixado por prazo n o superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em fun o da natureza e a gravidade da falta cometida.

17.1.4. Impedimento de licitar e contratar com o Munic pio de Breu Branco-PA, e descredenciamento no Cadastramento de Fornecedores do Munic pio, pelo prazo de at  05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7  da Lei n  10.520 de 2002:

- a) Ap s convocado, n o celebrar a ARP ou contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documenta o falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) N o mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execu o de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execu o da ARP ou do Contrato;
- g) Fizer declara o falsa;
- h) Comportar-se de modo inid neo.

17.1.5. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que poder  ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes, considerando para tanto, reincid ncias de faltas e sua natureza de gravidade.



Estado do Par 
Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO SRP N� PE-CPL-008/2021-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2021.0804-01/SEMAP
---	--

17.2. As multas previstas no subitem **(17.1.2)** ser o descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do  3  do art. 86 da Lei n  8.666 de 1993.

17.3. As san es previstas nos subitens **(17.1.1, 17.1.3, 17.1.4 e 17.1.5)** do item 15.1, poder o ser aplicadas juntamente com a do subitem **(17.1.2)**, facultada a defesa pr via do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias  teis a contar da intima o, onde dever  ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n  8.666/93.

17.3.1. As san es administrativas ser o aplicadas pela Autoridade ap s a devida notifica o e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa pr via. A notifica o dever  ocorrer pessoalmente, por meio de correspond ncia com aviso de recebimento (AR) e ap s exauridas estas tentativas e n o sendo localizado o licitante faltoso, ser  devidamente publicado em Di rio Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notifica o ser  indicada a conduta considerada irregular, a motiva o e a esp cie de san o administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das raz es de defesa.

17.4. A aplica o de qualquer das san es previstas nesta cl usula observar  o direito constitucional   ampla defesa e ao contradit rio.

17.5. As san es previstas nos subitens **(17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4)** do item 17.1, s o da compet ncia do  rg o Gerenciador/ rg o Participantes/ rg os N o participante, conforme o caso.

17.6. A san o prevista no subitem **17.1.5** do item 17.1,   da compet ncia de autoridade superior competente da Administra o, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilita o ser requerida ap s 02 (dois) anos de sua aplica o, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTA�O OR�AMENT�RIA
--

18.1. As despesas decorrentes da contrata o do objeto de cada contrato, ser o pagas com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Sa de – SEMUS / Fundo Municipal de Sa de – FMS, oriundos do Er rio Municipal e/ou Federal, com uso das dota es or ament rias previstas no Or amento Fiscal para o **exerc cio 2021**, conforme a seguir especificadas:

Classifica o: _____

Atividade: _____

Classifica o: _____

Atividade: _____

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00** - Outros Servi os de Terceiros / Pessoa Jur dica

18.2- Por se tratar de licita o para forma o de Sistema de Registro de Pre os (SRP) a indica o or ament ria ser  feita no momento de lavratura de cada contrato.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-008/2021-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0804-01/SEMAP
---	--

19 - DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, conforme quadro abaixo:

BANCO/NOME:	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
--------------------	--------------------	---------------------------

19.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista, devendo apresentar juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos em validade:

- a) Nota Fiscal emitida em nome de: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ: 11.823.022/0001-78;
- b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal do domicílio da CONTRATADA.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

20 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

20.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços.

20.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.3. A empresa deverá prever em sua proposta as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-008/2021-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0804-01/SEMAP
---	--

20.4. O Fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP) deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Breu Branco-PA, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

20.5. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.4, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

20.6. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

Breu Branco-PA, 30 de agosto de 2021.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 1.058/2021-GP

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro-CPL/PMBB
Portaria nº 367/2021-GP